

LEI MUNICIPAL N° 1025 DE 30/10/75
PROJETO DE LEI N° 1039
" ABRE CREDITO ESPECIAL À CÂMARA MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n° 25, de 02 de julho de 1975, e na Resolução n° 67, de 19 de setembro de 1975, da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 68.260,50 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos), distribuindo-o nos seguintes elementos:

3.0.0.0.-00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.-00 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.-00 - Pessoal	
3.1.1.1.-00 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.-00 - Subsídio de Vereadores	
01 - Subsídio Fixo Mensal	Cr\$ 34.130,25
02 - Subsídio Variável	34.130,25

	68.260,50

ART° 2° - Consideram-se recursos, para o fim do art. 1° os previstos no Parág. 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

- I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os preventivos de excesso de arrecadação;
- III- os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 30 de Outubro de 1975.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE